DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano III | Edição nº 537** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R$ 200.860,03 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 200.860,03 (duzentos mil oitocentos e sessenta reais e três centavos), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO
020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 36 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 39 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 87- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 172- 12.306.0009.2029.0000 Educação Básica.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 184- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....24.601,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 187- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....259,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 201 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 260- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 287- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 300- 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 343 - 08.241.0014.2049.0000 Atendimento Integral à As. Social.....30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 356 - 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 365 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL.....R$ 200.860,03

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 25- 08.245.0014.2004.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-259,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 68 - 15.451.0005.1005.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 85 - 15.452.0006.2012.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 204 - 12.301.0009.2031.0000 Educação Básica.....-10.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 02 EXECUTIVO
020900 CULTURA
Ficha: 231 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-24.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 233 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 236 - 13.392.0010.2037.0000 Programa de

Incentivo à Cultura.....-1,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 310- 10.302.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-92.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 324 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL.....R$ - 200.860,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 14 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 4.745 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.455,18, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 322.455,18 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 036 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 020300 FINANÇAS

Ficha: 053 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...1.250,64

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha:089- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....2.817,35

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 430 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 431 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 184 - 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 - 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....185,23

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 191 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 202 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 242 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 277 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....100.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 287 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....2.649,29

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 343- 08.241.0014.2049.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 364- 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....1.552,67

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R$ 322.455,18

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 039 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 020300 FINANÇAS

Ficha: 051 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim..-1.250,64

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha:090- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-2.817,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 135 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....-20.792,47 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 136 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....-66.598,80

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 137 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....-64.608,73

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 197 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-25.185,23

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 203- 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-18.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 248 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....-12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 286 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-2.649,29

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 288 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 293 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 365- 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-1.552,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 366- 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R$ - 322.455,18

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. –

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 19 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04– CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CANDIDATOS APROVADOS – CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2026, e seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, torna pública a presente convocação para provimento dos cargos efetivos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirá, no horário das 08:00hs às 16:00hs, para firmar a ciência da convocação, manifestação quanto ao interesse na nomeação e apresentação da documentação exigida para o respectivo cargo, observadas as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e suas retificações.

PRAZO DE COMPARECIMENTO: Os candidatos que ainda não atenderam à convocação deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura, observadas as disposições do edital do concurso.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à nomeação, conforme as disposições do edital, permitindo à Administração dar sequência às convocações, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	ADÃO DONIZETE GRACIANO
2	EMERSON APARECIDO CORREA

Ibirá, 13 de Novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestora, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato a ser celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2026, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

A VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato a ser firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **PAULA FERNANDA DE SOUZA BARBOSA**, Diretora Financeira, para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** a ser celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2026, competindo-lhe coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e adotar as providências necessárias à adequada execução do contrato.

Art. 2º Fica designado o servidor **JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA**, Controlador Interno, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** a ser celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2026, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas, registrando eventuais ocorrências e comunicando à Gestora do Contrato as situações que demandem providências administrativas.

Art. 3º Fica designado o servidor **REGINALDO ANTONIO POLETI**, Diretor Geral, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**, a fim de substituir o Fiscal titular em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, assegurando a continuidade do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual.

Art. 4º Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização da execução contratual;

II – assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;

III – analisar os registros e relatórios elaborados pelo Fiscal do Contrato;

IV – adotar as providências necessárias à regularização de eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

V – encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atuação;

VI – acompanhar os prazos de vigência e execução contratual, adotando, quando necessário, as providências relativas à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato;

VII – manter atualizado o processo administrativo com os documentos e registros pertinentes à gestão contratual.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato e, em sua substituição, ao Fiscal Substituto, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;

II – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – determinar, quando cabível e dentro de sua competência, a correção de irregularidades ou falhas constatadas;

IV – comunicar à Gestora do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

V – verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos realizados com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI – atestar, quando cabível, a execução dos serviços ou o recebimento dos objetos contratados, observadas as condições estabelecidas no contrato;

VII – elaborar registros e relatórios relativos ao acompanhamento da execução contratual, encaminhando-os à Gestora do Contrato.

Art. 6º A Gestora, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segregação de funções, bem como as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria referem-se exclusivamente ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 11 de novembro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em data supra.

REGINALDO ANTONIO POLETI
Diretor Geral

.....